



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE
42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
1/6/2021

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 04290005/2021	VEREADOR (A) JOÃOZINHO	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS ECONPONTOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROTOCOLO WEB N° 05110023/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLLANDA	NOMEIA A ESTILISTA MARTHA MEDEIROS COMO EMBAIXADORA DA CULTURA DO FILÉ DAS FILANDEIRAS DO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ/AL.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 04270016/2021	VEREADOR (A) TECA NELMA	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A SACERDOTISA MÃE MIRIAN	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 05140012/2021	VEREADOR (A) FERNANDO HOLLANDA	CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ - AO PADRE JOSÉ EVERALDO RODRIGUES FILHO	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROTOCOLO WEB N° 06010016/2021	VEREADOR (A) ALAN BALBINO e GALBA NOVAES NETTO	CONCEDE COMENDA DE MÉRITO CÍVICO AO ILUSTRÍSSIMO MINISTRO PRESIDENTE DO STJ HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS.	LEITURA



Projeto de lei Nº /2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maceió/AL Decreta:

Art. 1º – Os Ecopontos destinados ao descarte de resíduos sólidos no município de Maceió terão suas localizações, assim como o tipo de resíduo que pode receber, divulgados através de placas informativas localizadas nos diversos bairros da capital, em especial nos chamados “pontos crônicos” de descarte de resíduos.

Parágrafo Único. Entende-se por ponto crônico de descarte de resíduos, os locais de descarte irregulares no município de Maceió.

Art. 2º - Nos pontos crônicos, além da placa de localização de todos os Ecopontos existentes, deverá ser indicada a localização do Ecoponto mais próximo.

Art. 3º A informação de localização dos Ecopontos no município de Maceió também deverá estar disponível à população através da rede mundial de computadores em local de destaque nos sítios apropriados.

Art. 4º - O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, xx de abril de 2021.



JOÃOZINHO
Vereador



JUSTIFICATIVA

DO OBJETIVO:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O lixo gerado nas cidades é um dos problemas mais graves da questão ambiental. O desequilíbrio que gera a poluição ocorre devido ao descarte de materiais sem a devida segregação, ao aumento populacional e ainda pelo incentivo ao consumo desordenado.

Sabe-se que a coleta seletiva consiste na coleta e separação do lixo virou de extrema importância para a sociedade. Além de ser fonte de renda para milhões de pessoas, também é bastante vantajosa para o meio ambiente, uma vez que reduz a poluição dos rios e solos.

O município de Maceió possui atualmente mais de 200 (duzentos) pontos crônicos de descarte de resíduos e apenas 05 (cinco) Ecopontos situados nos bairros da Pajuçara, Vergel do Lago, Tabuleiro dos Martins, Santa Lúcia e Conjunto Santa Maria no Bairro Cidade Universitária sem que haja a informação para a população de suas localizações, para que se faça um melhor uso deste equipamento urbano. O presente projeto tem como justificativa, melhorar a identificação da localização dos Ecopontos na nossa capital.

Com a presente proposição, visamos corrigir essa deficiência.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. Há no âmbito municipal, amparo jurídico para legislar tal matéria, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu art. 6º, inciso III, confirmou esta competência legislativa

A Lei Ordinária mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.



O projeto de lei em comento respeita toda e qualquer sobre o tema.

Neste sentido, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de Lei.

JOÃOZINHO
VEREADOR





**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

PROJETO DE LEI Nº ___/2021

**Nomeia a Estilista Martha Medeiros Como
Embaixadora da Cultura do Filé das
Filandeiras do Pontal da Barra, Maceió/AL.**

Art. 1º Fica nomeada a Estilista Martha Medeiros como Embaixadora da Cultura do Filé das Filandeiras do Pontal da Barra, Maceió/AL.

Art. 2º A embaixadora representará as Filandeiras do Bairro Pontal da Barra, em todos os eventos ligados à cultura do Filé, dentro ou fora de nosso Estado, de acordo com as necessidades dos órgãos públicos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da representação da Embaixadora em eventos relacionados a temática, correrão por conta do requisitante, podendo para tanto, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, firmar convênios para suprir as necessidades financeiras desde a locomoção, alimentação, estadia e outras decorrentes desta representação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, poderá remunerar a embaixadora na forma que lhe convier, levando-se em consideração a relevância do título e dos trabalhos a serem executados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**Fernando Hollanda
Vereador – MDB**



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

A história Martha Medeiros, a estilista que levou a renda nordestina para o mundo. De Alagoas para o mundo, ela é conhecida por seus vestidos de alta-costura feitos com rendas regionais e por transformar as técnicas ancestrais do sertão. Aprendeu a costurar ainda criança, quando passava as tardes com sua avó materna criando roupas para suas bonecas.

Foi em casa com sua avó onde aprendeu os primeiros pontos de renda. Fazer pé de gola, bolso faca e casas de botões... a brincadeira era levada a sério, suas bonecas vestiam desde pequenas peças feitas com primor, até vestidos de noivas.

Apaixonada por moda, Martha aos 18 anos começou a vender algumas peças customizadas por ela. Seu sonho era cursar faculdade de moda, mas sem o apoio de seu pai acabou ingressando na faculdade de Direito.

Depois de formada, Martha continuou criando suas peças de roupas em casa, ao mesmo tempo em que começava uma carreira como bancária no Banco do Brasil. Suas criações eram incríveis e caíram no gosto das amigas e colegas de trabalho. Uma vez independente, pediu transferência do banco para São Paulo e foi investir em seu talento e estudar moda no Senac.

Se formou pela segunda vez, dessa vez no que amava, e voltou para Maceió em 1985 quando abriu sua própria multimarcas chamada Martha's Boutique, que vendia peças das grifes Patachou, Renato Loureiro e Andrea Saletto. Atenta, a estilista percebeu que o desejo das clientes de comprar roupas era mais rápido que o ritmo de entrega das fábricas para sua loja. Assim, viu nisso uma oportunidade de adicionar novas peças nas araras e foi atrás das rendeiras da região. Suas criações desde o início foram um sucesso, eram as primeiras a esgotar na loja.

A fama da rendeira chique se espalhou rapidamente e suas peças começaram a ficar conhecidas no Brasil. Vendeu muito suas coleções para multimarcas, até que em 2007 abriu uma loja própria na capital alagoana. Martha fez muito sucesso com seus vestidos de noite e concretizou sua carreira vestindo noivas, ao participar do evento Casar, em São Paulo, o que a permitiu expandir seu negócio para a capital paulistana, abrindo sua primeira flagship nos Jardins, em 2009.

Em 2011 expôs seu trabalho em um museu dedicado à renda, em Calais, na França, ao lado das grandes maisons da moda como Yves Saint Laurent, Dior e Givenchy. Suas criações tem um DNA forte e hoje são referência e resgatam o valor da renda como matéria-prima. Martha Medeiros sem dúvidas está levando o artesanato



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

brasileiro para o mundo, e suas rendas feitas à mão tem conquistado cada vez mais espaço na moda internacional.

Por essa e tantas, que Martha tem totais condições de ser a legítima representante da arte do Filé em nossa municipalidade, emprestando seu talento, seu prestígio e sua monumental história aos maceioenses para que, cada vez mais, nos orgulhemos de nossa arte e de nossos artistas.

Diante da importância do reconhecimento desta representante da cultura do Filé, requiro aos nobres edis que aprovem o presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ /2021

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A SACERDOTISA MÃE
MIRIAN**

Autora: TECA NELMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do município de Maceió à Sacerdotisa Mãe Mirian.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 27 de abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Mirian Araújo Souza Melo, mais conhecida como Mãe Mirian, nasceu às margens do Velho Chico na cidade de Piranhas, em 09 de junho de 1934. Mulher guerreira, de fibra, Patrimônio Vivo do estado de Alagoas e da nação, símbolo de resistência, brasileira, alagoana, negra, idosa, mãe e bisavó, viúva de três maridos.

Mãe Mirian representa a nação Jeje em Alagoas. Por hereditariedade, passou a assumir a liderança da casa religiosa em 08 de dezembro de 1975, denominado Ilê Nifé Omi Omo Posú Betá que fica localizado na Rua Campos Teixeira, 290, bairro Ponta da Terra, em Maceió, sendo um dos mais respeitados de Alagoas, conhecido em muitas partes do Brasil.

Além disso, Mãe Mirian fez parte da conquista do espaço religioso e cultural do Xangô Rezado Alto e desenvolve trabalhos em defesa da cultura negra e das religiões de matriz africana no município de Maceió e em todo estado.

Por sua longa trajetória e dedicação ao candomblé, a Sacerdotisa Yabinan Mirian de Araújo Souza Melo é a mais antiga matriarca da religião afro – brasileira em Alagoas, respeitada e admirada pela sua sabedoria, humildade, ética, e por seu trabalho em defesa da cultura negra e das religiões de matriz africana no município de Maceió. Sendo convidada para palestras, formações e discussões ligadas à temática étnico racial e religiosa em eventos promovidos pelo poder público alagoano, e também em escolas e faculdades. Além disso, Mãe Mirian é sempre homenageada pelo poder público através da OAB/AL, esta Câmara dos Vereadores e instituições privadas.

Reconhecendo a importância do seu trabalho para o município de Maceió, esta Câmara de Vereadores agraciou Mãe Mirian com a Comenda Dandara. A Sacerdotisa também foi convidada para intercâmbios culturais através de rodas de conversas e apresentações do Samba K' Posú nas escolas da rede municipal e estadual de ensino em novembro de 2018, além do Vamos Subir a Serra, evento organizado pela Prefeitura de Maceió para o conhecimento da cultura afro-brasileira e incentivo a legitimação por espaço na sociedade, na Orla de Pajuçara em Novembro de 2019. No mesmo ano recebeu o Prêmio Tia Marcelina 2019 pela Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (Semudh, entre outras diversas atuações e prêmios.

Portanto, por todos esses 74 anos dentro da religião afro, resistindo e propagando a cultura afro-brasileira em território alagoano e no município de Maceió, combatendo o racismo, a intolerância religiosa e contribuindo no fortalecimento identitário da comunidade negra, a Sacerdotisa Yabinan Mirian de Araújo Souza Melo é merecedora do título de Cidadã Honorária de Maceió.

Maceió-AL, 27 de Abril de 2021.

Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Projeto de Decreto Legislativo n. ____/2021

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Maceió – ao Padre
José Everaldo Rodrigues Filho**

Art. 1º Fica Concedido ao Eminente *Padre José Everaldo Rodrigues Filho*, o título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.

**Fernando Hollanda
Vereador – MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

Padre José Everaldo Rodrigues Filho, a comunidade maceioense católica maceioense, conhece a bela trajetória do homenageado, nascido em Rio Largo/AL, aos 04 de outubro de 1964, filho de José Everaldo Rodrigues (falecido) e Iralde de Sousa Rodrigues, desde criança vivia uma vida de devoção à fé cristã. Em sua adolescência participava ativamente dos trabalhos da Paróquia onde residia no estado de São Paulo.

Diante das situações vivenciadas pelos alagoanos, como por exemplo, a falta de emprego, foi obrigado, aos 8 anos de idade, partir com sua família em busca de novos horizontes no sudeste do país, retornou para Alagoas 10 anos depois, vindo morar na capital do estado de Alagoas, onde após a conclusão do ensino médio ingressou no Seminário Arquidiocesano de Maceió, cursando bacharelado em filosofia, curso que concluiu em 1987, também cursou teologia, na PUC/RJ, terminando em 1991.

Padre Everaldo, além de se dedicar ao sacerdócio, buscou esmerar a sua vida através dos estudos, fazendo mestrado e doutorado em Direito Canônico, na Pontifícia Universidade Lateranense em Roma, Universidade Oficial da Santa Sé. Tem se destacado pelo grande coração e amor pelas almas, com um olhar em favor dos menos favorecidos.

Dedicado aos trabalhos eclesiais foi ordenado Sacerdote Católico em 22/02/1992, daquele momento em diante vem desenvolvendo varias atividades profissionais tais como: Professor de Antropologia Teológica e na Escola Mater Ecclesiae da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, Vice-reitor do Seminário Arquidiocesano de Maceió, Vice-diretor do Instituto Teológico Pastoral da Arquidiocese de Maceió, Professor Orientador do Colégio Santa Madalena Sofia, Reitor do Seminário Arquidiocesano de Maceió Professor da SEUNE de Sociologia das Administrações curso de Ciências Contábeis, Diretor do Instituto Teológico Pastoral da Arquidiocese de Maceió, Professor de Direito Canônico no Seminário Arquidiocesano Nossa Senhora da Assunção, Professor de Filosofia nos cursos de Administração e Ciências Contábeis na Sociedade do Ensino Universitário do Nordeste, Professor de pós-graduação no curso de Direito Matrimonial e Processual Canônico da Universidade Católica de Pernambuco e Professor do Instituto Superior de Direito Canônico no Rio de Janeiro.

Desde 2014 ele vem atuando como Pároco da paróquia São Pedro Apostolo (Ponta-Verde – Maceió), onde desenvolve vários trabalhos sociais e de evangelização, além de conforto aqueles que mais precisam,

Ao que percebemos, pelo histórico e o trabalho desenvolvido, a proposta de homenagear tal personalidade com o maior titulo dessa Casa de Leis é muito oportuno, por essa razão solicito o deferimento desta propositura aos meus ilustres pares.

Portanto, conceder essa honraria é mais um reconhecimento pelo seu compromisso como cidadão brasileiro, contribuindo significativamente para a democracia e desenvolvimento da cidade de Maceió, e para todo o Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2021.

Fernando Hollanda
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2021

Concede a Comenda de Mérito Cívico ao Ilustríssimo Ministro Presidente do STJ Humberto Eustáquio Soares Martins.

A Câmara Municipal de Maceió aprova:

Art. 1º. Concede a mais alta honraria do Município de Maceió a Comenda de Mérito Cívico ao Ilustríssimo Ministro Presidente do STJ Humberto Eustáquio Soares Martins, nos termos do Decreto Legislativo nº 351 de 25 de maio de 2006, que foi destinada a homenagear personalidades que tenham contribuído para o aprimoramento da vida cívica na Cidade de Maceió, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de junho de 2021.

ALAN BALBINO
Vereador

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

Humberto Martins formou-se em direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em 1979, e em administração pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC) em 1980.

Foi promotor de Justiça adjunto do Ministério Público do Estado de Alagoas, de 1979 a 1982, e atuou como advogado de 1979 a 2002, desempenhando, entre outras funções, a de procurador do Estado de Alagoas (1982-2002), conselheiro da Advocacia-Geral do Estado de Alagoas (1993-1995), membro do Conselho Administrativo da Companhia de Abastecimento e Saneamento de Água de Alagoas (1995-1998).

Na seção alagoana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exerceu as funções de conselheiro (1991-1995), vice-presidente (1995-1998) e presidente (1998-2002), lecionou na Universidade Federal de Alagoas de 1992 a 2006.

Em 2002, ingressou na magistratura através do quinto constitucional, ao ser nomeado como desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas pelo governador Ronaldo Lessa, em vaga destinada a advogado.

Em 2006, foi nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de lista tríplice votada pelos membros do Tribunal, para vaga destinada a membro de Tribunal Estadual, tomando posse no dia 14 de junho.

Em 27 de agosto de 2020, tomou posse como presidente do STJ, com mandato até 2022.

Tornando-se evidente o seu papel essencial para construção de uma sociedade justa e íntegra.

Maceió, 01 de junho de 2021.

ALAN BALBINO
Vereador

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador-Presidente